



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016



EDITAL Nº 013/2019

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET-ECONOMIA)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público, que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS- PET-ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na UESB é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômica da UESB iniciou-se em 2011. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo IV do Campus Universitário da UESB em Vitória da Conquista.

II. DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para discentes bolsistas e 01 (uma) vaga para discente não-bolsista, podendo concorrer a este Edital os estudantes devidamente matriculados no semestre letivo 2018.2 do curso de Ciências Econômicas da UESB e que tenham ingressado no referido curso no ano de 2018.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS.

III.1. Período: De 04 a 08 de fevereiro de 2019.

III.2. Local: Sala do PET-Economia, Campus de Vitória da Conquista, Módulo IV, no horário das 14 horas às 18h30.

III.3. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), pessoalmente, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no PET Economia e da entrega dos seguintes documentos:

- a) **Carta de intenção (modelo – Anexo Único deste Edital);**
- b) **cópia do Histórico Escolar** do curso de Ciências Econômicas com média geral assinada pela Secretaria Geral de Cursos.

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Campus Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no período letivo 2018.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete)
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 horas presenciais;
- d) tenha ingressado no curso de Ciências Econômicas no ano de 2018.
- e) não possuir vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

IV.2. O candidato aprovado e convocado não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DA BOLSA

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;

- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3. São atribuições do bolsista selecionado:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/UESB;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da UESB;

- d) Um (a) estudante bolsista do PET\Economia UESB;
- e) Um (a) bolsista de grupo PET externo à UESB;

VII.2. O processo de seleção ocorrerá na sala do Programa de Educação Tutorial, Módulo IV, estando dividido em 02 (duas) fases.

VII.2.1. A 1ª fase (análise de documentos, redação e entrevista) ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2019**, começando às 13h30 e terminando até às 18h30.

VII.2.2. A 2ª fase (denominada vivência) ocorrerá nos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2019**, das 14 às 18 horas.

VII.3. Na primeira fase será avaliada a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Carta de intenção, conforme modelo (Anexo Único deste Edital) - 10%;
- b) Histórico Escolar - 20%;
- c) Redação com tempo máximo de confecção de uma hora e com um tema a ser sorteado, podendo ser sobre “as crises econômica e política brasileiras e as alternativas para a retomada do crescimento econômico”, “a importância da educação tutorial” ou “a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão” - 35%;
- d) Entrevista (35%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB).
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.4. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), conforme critérios deste Edital, observando os requisitos indicados no item VII.3 deste Edital.

VII.5. Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção na sala do PET-Economia/UESB.

VII.6. A segunda fase se caracteriza por ser um período (três dias) de vivência com os demais integrantes do grupo, realizando atividade, nas quais o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.7. O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no

Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

VII.8. Para os candidatos que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 60% (sessenta por cento) para a primeira fase e 40% (quarenta por cento) para a segunda fase.

VII.9. A classificação, após o finalização das duas etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento das vagas, como indicado no item VII.1.8.

VII.10. Para ambas as fases a pontuação mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

VII.11. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 1ª fase;
- b) maior pontuação na 2ª fase;
- c) maior pontuação na avaliação na Redação;
- d) maior pontuação do Histórico Escolar.

VII.12. A Comissão de Seleção divulgará o resultado parcial da primeira fase na sala do PET-Economia/UESB, até o dia **13 de fevereiro de 2019**.

VII.12.1. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais em relação à primeira fase, será admitido recurso, a ser apresentado no dia **14 de fevereiro de 2019**, por escrito, na sala do Programa de Educação Tutorial, das 14:00 às 18:00 horas, cujo resultado será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2019** até, às 19:00 horas

VII.13. Após a divulgação do resultado parcial, serão convocados os selecionados para participar da segunda fase, que será realizada nos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2019**.

VII.14. O resultado da segunda fase será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial no dia **20 de setembro de 2018**, a partir das 19:00 horas, juntamente com o resultado provisório de todo o processo (incluindo 1ª e 2ª fases).

VII.14.1. Serão aceitos recursos com relação ao resultado da segunda fase e ao resultado provisório de todo o processo no dia **21 de fevereiro de 2019**, das 14:00 às 18:00 horas, também por escrito, na sala do Programa de Educação Tutorial. Os recursos deverão explicitar com clareza a natureza e as evidências para o pedido.

VII.15. A análise dos recursos da segunda fase e do resultado parcial será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2019**, às 19:00 horas.

VII.16. A homologação do resultado final da seleção será divulgada no dia **25 de fevereiro de 2019** e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

VII.17. Os(As) três primeiros(as) colocados(as) serão convocados(as), sendo os(as) dois(duas) primeiros(as) admitidos(as) na condição de bolsista e o terceiro(a) colocado(a) na condição inicial de não-bolsista. Os(As) candidatos (as) classificados(as) neste processo seletivo que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) só serão convocados a compor o quadro de discentes do

PET-Economia/UESB caso haja desistência ou qualquer outro motivo que impeça os(as) três primeiros(as) colocados(as) de assumir a vaga. Esta convocação obedecerá a ordem decrescente da colocação final, até que a vaga seja preenchida.

VII.18. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem confirmar o seu ingresso no grupo comparecendo à sala do PET-Economia para assinatura do Termo de Compromisso no dia **26 de fevereiro de 2019**, das 14:30 às 19:00 horas. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final.

VIII. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo, com as respectivas datas das atividades a serem desenvolvidas no processo seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	04 a 08 de fevereiro de 2019	Das 14:30 às 18:00 horas
Primeira Fase	13 de fevereiro de 2019	Das 13:30 às 18:30 horas
Resultado da Primeira Fase	13 de fevereiro de 2019	19:30 horas
Prazo para recursos da Primeira Fase	14 de fevereiro de 2019	Das 14:00 às 18:00 horas
Resultado do recurso da Primeira Fase	15 de fevereiro de 2019	19 horas
Segunda Fase	18, 19 e 20 de fevereiro de 2019	Das 14:00 às 18:00 horas
Resultado Provisório (somando-se as duas fases)	20 de fevereiro de 2019	19:00 horas
Prazo para recurso da Segunda Fase e do Resultado Provisório	21 de fevereiro de 2019	Até às 18:00 horas
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase e do Resultado Provisório	22 de fevereiro de 2019	19:00 horas
Divulgação/Publicação do Resultado Final	25 de fevereiro de 2019	19:00 horas
Assinatura do Termo de Compromisso	26 de fevereiro de 2019	Das 14:30 às 19:00 horas

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

IX.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

IX.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

IX.4. Para quaisquer informações relativas a este Edital, os interessados deverão procurar o PET-Economia/UESB.

IX.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 13 de janeiro de 2019

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 013/2019

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho: SELEÇÃO PET-ECONOMIA/UESB – 2019

NOME:

MATRÍCULA:

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 01 (uma) página, com as seguintes características:

1.1. Fonte: Times New Roman;

1.2. Tamanho: 12pt;

1.3. Espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado, margens superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm;

2. A Carta de Intenção deve conter respostas às seguintes perguntas:

- Quem é você?

- Quais são seus objetivos em ser um/a discente do PET-Economia/UESB?

- Argumente porque você é o/a candidato/a adequado/a para o PET-Economia/UESB

- Destaque três virtudes acadêmicas e/ou pessoais que o/a qualificam para o PET-Economia/UESB.

- Qual sua sugestão de atividade que aborda ensino-pesquisa-extensão para o PET-Economia/UESB? (a atividade deve conter introdução, metodologia, justificativa)

3. Ao final, a Carta deverá ser assinada.